



EDITAL

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 21 de 8 de outubro de 2025

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **8 de outubro de 2025**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **21/2025** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em ferreiradoalentejo.pt

Ferreira do Alentejo, 9 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Luís António Pita Ameixa

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO



REUNIÃO N.º 21 de 8 de outubro de 2025

=====

B.2 – APOIO ÀS FREGUESIAS

(1097) – Através do registo externo nº 10246/2025, a Freguesia de Odivelas enviou um e-mail a solicitar a atribuição de um subsídio correspondente a 90% do valor do investimento total referente à instalação de um contentor casa de banho para mobilidade reduzida e fossa séptica no cemitério de Odivelas. Os serviços informaram sobre o enquadramento no protocolo de descentralização e que existe disponibilidade orçamental para conceder o subsídio. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *DFP: Cabimentar. SJI: À reunião da câmara;*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Remeter à próxima reunião.**”

B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

(1098) – **Primeiro:** Processo – O-ESP 3/2023, referente a licença de obras inacabadas em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: aprovação de prorrogação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

(1099) – **Segundo:** Processo – O-DES 15/2025, referente a certidão de destaque em Alfundão. Pedido de aprovação: certidão de destaque.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(1100) – **Terceiro:** Processo – O-PHE 8/2025, referente a certidão de propriedade horizontal em Canhestros. Pedido de aprovação: certidão de propriedade horizontal.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

(1101) – **Quarto:** Processo – L-EDI 3/2024, referente a construção de charca, armazém e casa de rega em Figueira dos Cavaleiros. Pedido de aprovação: rejeição liminar.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir o requerente nos termos do CPA.**”

(1102) – **Quinto:** Processo – I-EDI 7/2025, referente a informação prévia para construção de habitação em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: CPA.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Estando presente o requerente, foi dada a palavra, o qual apresentou o documento em anexo. Em face disto, a Câmara Municipal deliberou remeter aos serviços para análise e pronúncia.**”

(1103) – **Sexto:** Processo – L-EDI 1/2025, referente a construção de armazém agrícola em Figueira dos Cavaleiros. Pedido de aprovação: arquitetura.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(1104) – **Sétimo:** Processo – L-ALT 10/2024, referente a substituição de cobertura em Peroguarda. Pedido de aprovação: arquitetura.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(1105) – **Oitavo:** Processo – O-ESP 2/2025, referente a licença de obras inacabadas em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: aprovação de licença.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

(1106) – **Nono:** Processo – I-EDI 2/2024, referente a informação prévia em Odivelas. Pedido de aprovação: CPA.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir o requerente nos termos do CPA.**”

L.

(1107) – Através do registo interno nº 5112/2025, referente a um auto de notícia relativo à implantação de construções modulares, sem o devido licenciamento, em Abegoaria, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística num prazo de 60 dias a contar da data da recepção da notificação, conforme deliberação camarária de 04/12/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-A do RJUE, na sua redação atual. Não o fez. De acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Proceder à audiência do interessado.**”

(1108) – Através do registo interno nº 5115/2025, referente a um auto de notícia relativo à implantação de construções modulares, sem o devido licenciamento, em Abegoaria, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística num prazo de 60 dias a contar da data da recepção da notificação, conforme deliberação camarária de 04/12/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-A do RJUE, na sua redação atual. Não o fez. De acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). À consideração superior.*

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Proceder à audiência do interessado.**"

(1109) – Através do registo interno nº 2075/2025, referente a um imóvel devoluto sito na Rua D. João da Câmara, em Ferreira do Alentejo, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *Para o prédio em questão, na reunião de câmara de 10/09/2025, foi deferido o pedido de informação prévia L-EDI 8/2025 em nome do atual proprietário do imóvel, que nos termos legais vai ter que iniciar as obras de demolição e construção de novo edifício de habitação. Face ao exposto e tendo em atenção o estado de degradação do imóvel deverá notificar-se o atual proprietário para dar início às obras no prazo de 60 dias, devendo para tal a câmara deliberar de novo nos mesmos termos da deliberação de 04/06/2025. À consideração superior.*

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Notificar o requerente para a demolição no prazo de 60 dias.**"

(1110) – Através do registo interno nº 769/2025, referente a um imóvel devoluto sito na Rua Machado dos Santos, em Ferreira do Alentejo, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *De acordo com informação prestada pela fiscalização municipal, os notificados não deram cumprimento à notificação camarária resultante da deliberação de câmara de 26/03/2025. A notificação foi feita nos termos do nº4 do artº 89º do RJUE, na sua redação atual. Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE. Incorrem os requeridos na contra-ordenação prevista na alínea s) do nº1 do artº 98º do RJUE, punível com coima graduada de 500,00€ a 100.000,00€ no caso de pessoas singulares e de 1500,00€ a 250.000,00 € no caso de pessoas coletivas de acordo com o nº4 do artº 98º do RJUE. Acresce que, de acordo com o nº1 do artº 91º do RJUE, quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89.º, não apresentar os elementos instrutórios no prazo fixado para o efeito, ou estes forem objeto de rejeição, ou não concluir aquelas obras dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. Por outro lado nos termos do nº1 do artº 100 do RJUE Artigo 100.º,*

fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. Por outro lado nos termos do nº1 do artº 100 do RJUE Artigo 100.º, o desrespeito dos atos administrativos que determinem qualquer das medidas de tutela da legalidade urbanística previstas no presente diploma constitui crime de desobediência, nos termos do artigo 348.º do Código Penal. À consideração superior.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a posse admnsitrativa e demolição nos termos da lei.”**

B.4 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES

(1111) - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 7521/2025, remeteram o seguinte, tal como se transcreve: *Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.* Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos”.**

B.5 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS

Contratos-Programa

(1112) – Através do registo interno nº 7238/2025, o SELPD remeteu para deliberação da Câmara a proposta de Contrato Programa a celebrar com a atleta Mariana Guerreiro. Cabimento em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado. O Senhor Vereador José João Guerreiro não participou na discussão nem na votação.”**

(1113) – Através do registo interno nº 7431/2025, o Chefe de Serviços do SLT informou o seguinte: *Venho por este meio enviar em anexo para conhecimento da reunião da câmara o mapa dos serviços efetuados com as Coletividades, Juntas e Uniões de Freguesias, durante o mês de setembro de 2025.* Para conhecimento e ratificação.



“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado. Das Juntas de Freguesia remeter à Assembleia Municipal.**”

(1114) – Através do registo interno nº 7517/2025, o Chefe de Serviço do SELPD remeteu a listagem de ratificações a remeter à reunião da câmara. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(1115) – Através do registo externo nº 12077/2025, a Associação Baú dos Talentos enviou um e-mail a solicitar alguns pedidos de ordem logística e, também, a utilização do salão de festas bem como a respetiva isenção de taxas, no âmbito da realização da 5ª edição do Festival Artes à Solta – 2025. A Senhora Vereadora deferiu os pedidos e remeteu à reunião da câmara para efeitos de ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado e aprovada a isenção de taxas.**”

(1116) – Através do registo externo nº 11789/2025, a Associação Baú dos Talentos enviou um e-mail a solicitar as respetivas isenções de taxas referentes à licença de divertimento público, licença especial de ruído e utilização do salão multiusos, no âmbito da realização da 5ª edição do Festival Artes à Solta – 2025. A Senhora Vereadora deferiu os pedidos e remeteu à reunião da câmara para efeitos de ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(1117) – Através do registo externo nº 12029/2025, a equipa do Bando à Parte, que se encontra a realizar filmagens no concelho de Ferreira do Alentejo, enviou um e-mail, no seguimento da presença em reunião da câmara, a solicitar o acesso ao já autorizado local previsto para a instalação logística da equipa, que será no edifício da piscina municipal descoberta. Para conhecimento e ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(1118) – Através do registo externo nº 11249/2025, o Moto Grupo de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar o licenciamento de divertimento público, bem

como a respetiva isenção de taxas, para o dia 18 de outubro de 2025. Para
deliberação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

B.6 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA

(1119) – Pela entrada nº 11604 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar ao site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(1120) – Pela entrada nº 11973 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Figueira dos Cavaleiros.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar ao site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação.”

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(1121) – Pela entrada nº 12056 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Odivelas.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “À reunião da câmara.”

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**"

(1122) – Pela entrada nº 12241 – Casa Pronta, foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Santa Margarida do Sado.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: "À reunião da câmara."

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**"

B.7 – CANDIDATURA FERREIRA QUALIFICA

(1123) – Através do registo interno nº 7263/2025, o Serviço de Desenvolvimento e Habitação informou que foi aprovada a candidatura Ferreira Qualifica 2030 – Fase II, sendo a aceitação do apoio feita mediante devolução do Termo de Aceitação, devidamente assinado. Tendo a aprovação sido realizada com condições aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2025, em fase de audiência prévia, solicita-se a assinatura do Termo de Aceitação, em anexo. O Senhor Presidente assinou o referido termo de aceitação e remeteu à reunião da câmara para ratificação.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**"

B.8 – MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE MEDIDAS DE EMERGÊNCIA DE APOIO E MITIGAÇÃO DO IMPACTO DE INCÊNDIOS RURAIS

(1124) – Através do registo interno nº 7112/2025, o Serviço Municipal de Proteção Civil remeteu a minuta do contrato-programa referente às medidas de emergência de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais. O Senhor Presidente aprovou e remeteu à reunião da câmara para ratificação.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**"



B.9 – PISCINA AQUECIDA. PREÇOS

(1125) – Através do registo interno nº 7460/2025, o Chefe de Serviço do SELPD informou o seguinte: *Como é do conhecimento de V. Ex.ª, temos enfrentado imensas dificuldades no processo de recrutamento de técnicos de natação para colaborarem connosco nesta atividade. A Câmara Municipal dispõe de um equipamento de boa qualidade para dinamizar as aulas de natação, com vista à aprendizagem das crianças, promovendo o seu desenvolvimento integral, a adaptação ao meio aquático e o aperfeiçoamento das técnicas de natação. Para a época balnear que agora se inicia (outubro de 2025 a maio de 2026), demos início a um procedimento de aquisição de serviços para o desenvolvimento das aulas de natação na piscina coberta. Contudo, no passado dia 25 de setembro, a pessoa inicialmente contratada informou-me telefonicamente que, por motivos de ordem familiar, não poderia assegurar o compromisso com o Município de Ferreira do Alentejo. Perante esta situação, fomos obrigados a reformular toda a planificação prevista para a época de 2025/2026. Assim, as aulas serão exclusivamente ministradas pelos técnicos municipais. Esta solução implicará uma redução no número de utentes por turma, bem como na duração das aulas. Ou seja, deixarão de ter 45 minutos, como era habitual, passando a ter 30 minutos. Esta redução no tempo permitirá, no entanto, criar mais duas turmas. Caso a nossa proposta seja aceite iremos iniciar as aulas em 13 de outubro de 2025.*

À consideração superior.

*“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”*

(1126) – Através do registo interno nº 7474/2025, o Chefe de Serviço do SELPD informou o seguinte: *Informamos que a atividade de natação, durante o mês de outubro, não se realizará na sua totalidade. Assim, proponho a V. Ex.ª que seja efetuado um acerto no valor da mensalidade de outubro, uma vez que as aulas terão*

início apenas no dia 13 de outubro. Estavam previstas 9 aulas, mas apenas se irão realizar 6. Neste sentido, a mensalidade de outubro de 2025 deverá ter o seguinte custo: Dos 8 aos 17 anos: 15,80 €; Até 8 anos: 11,87 €.

Para conhecimento e ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

(1127) – Através do registo interno nº 7337/2025, o Chefe de Serviço do SELPD informou o seguinte: *Informamos que as atividades de hidroginástica e de atividade física, durante o mês de outubro, não se irão realizar na sua totalidade. Assim, proponho a V. Ex.ª que seja feito um acerto no valor da mensalidade de outubro, uma vez que as aulas só terão início no dia 13 de outubro, para os utentes das atividades em questão. Aulas de Hidroginástica: Estavam previstas 9 aulas, mas apenas se irão realizar 6. Assim, a mensalidade de outubro de 2025 deverá ter um custo de: Adultos: 21,40 €; Jovens (8-17 anos): 15,80 €.*

Para conhecimento e ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado.**”

B.10 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES

(1128 a 1130) – Foi solicitado pelo(s) requerente(s) o pagamento referente à fatura de fornecimento de água em prestações mensais. Os serviços informaram o seguinte: *Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100 € (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ (vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras".*

Os serviços informaram acerca dos processos, pelo que podem ser aprovados.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

O Presidente da Câmara,

Dr. António Pita Ameixa